

307
ff



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA UNIANALISYS LABORATÓRIO LTDA.

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na BR 367 - KM 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba – CEP.: 39.100-000, na cidade de Diamantina (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicado no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 006.584.236-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIANALISYS LABORATÓRIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **19.879.755/0001-36**, sediada na Rua Benedito Conrado Filho, 225/233, Jardim Beatriz, CEP: 09.895-110, em São Bernardo do Campo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) Simone Zanon, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 32897221 SSP/SP, expedida pela SSP/SP, e CPF n.º 305.685.918-28, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.001203/2019-34, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n.º 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de análises laboratoriais de agentes químicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Amostrador	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Acetaldeído	Tubo de sílica gel 150/300 mg tratado com Dinitrofenilhidra zina (DNPH) e HCl (SKC 226- 119)	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
2	Acetato de Etila	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
3	Acetato de Etila	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
4	Acetonitrila	Tubo de carvão ativo 200/400 mg (SKC 226- 09)	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5	Acetonitrila	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00



Gilciano S. Nogueira

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

6	Ácido Acético	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
7	Ácido Clorídrico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
8	Ácido Fluorídrico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
9	Ácido Fórmico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
10	Ácido Fosfórico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	8	R\$ 102,90	R\$ 823,20
11	Ácido Nítrico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
12	Ácido Sulfúrico	Tubo de sílica gel 400/200 mg (SKC 226-10-03)	24	R\$ 119,50	R\$ 2.868,00
13	Álcool etílico	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
14	Álcool etílico	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	6	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
15	Álcool isoamílico	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
16	Álcool isoamílico	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
17	Álcool isopropílico	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
18	Álcool isopropílico	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
19	Álcool n-butílico	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
20	Amônia (NH3)	Tubo de sílica gel 200/100 mg impregnado com ácido sulfúrico (SKC 226-10-06)	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
21	Anidro Ftálico	Cassete com 2 filtros de fibra de vidro tratados com Veratramina e Dioctilftalato	3	R\$ 204,90	R\$ 614,70
22	Arsênio	Cassete com filtro de éster de celulose 0,8 µm e 37 mm (SKC 225-3-01)	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
23	Benzeno	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
24	Benzeno	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	Brometo de etila	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 157,95	R\$ 947,70
26	Chumbo	Cassete com filtro de éster de celulose 0,8 µm e 37 mm (SKC 225-3-01)	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
27	Ciclohexano	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00



Galvão A. Nogueira
[Signature]

309
88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

28	Ciclohexano	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
29	Ciclohexanol	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
30	Cloreto de metileno	2 tubos de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01) ligados em série	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
31	Cloreto de metileno	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
32	Cloreto de vinila	2 tubos de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01) ligados em série	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
33	Cloreto de vinila	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
34	Clorofórmio	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	22	R\$ 90,00	R\$ 1.980,00
35	Clorofórmio	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
36	Diclorometano	2 tubos de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01) ligados em série	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
37	Diclorometano	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	3	R\$ 216,00	R\$ 648,00
38	Dietilamina*	Tubo XAD-7 100/50 mg tratado com Cloreto de NBD (SKC 226-96)	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
39	Estireno	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
40	Estireno	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
41	Éter Etilico	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
42	Éter Etilico	Amostrador Passivo 3M (OVM 3520)	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
43	Fenol	Tubo XAD-7 100/50 mg (SKC 226-95)	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
44	Formaldeído	Tubo de sílica gel 150/300 mg tratado com Dinitrofenilhidra zina (DNPH) e HCl (SKC 226- 119)	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
45	Formaldeído	Amostrador Passivo SKC (UMEX-100)	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
46	Hidróxido de sódio	Cassete com filtro de éster de celulose 0,8 µm e 37 mm (SKC 225-3-01)	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
47	Hipoclorito de Sódio	Cassete com pré-filtro de PTFE 0,5 µm e 25 mm seguido de filtro de prata 0,45 µm e 25 mm (SKC 225- 9006).	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
48	Isobutanol	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
49	Isobutanol	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00



Galvino A. Nogueira

8

310
SS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

50	Isopropanol	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
51	Isopropanol	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
52	Mercúrio	Tubo de resina Anasorb C300 200 mg (SKC 226-17-1A)	8	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
53	Metanol	Tubo de sílica gel 520/260 mg (SKC 226-15)	14	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
54	n-Hexano	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
55	n-Hexano	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
56	Óleo mineral	Cassete com filtro de éster de celulose 0,8 µm e 37 mm (SKC 225-3-01)	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
57	Piridina	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
58	Tolueno	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	14	R\$ 86,00	R\$ 1.204,00
59	Tolueno	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
60	Xileno	Tubo de carvão ativo 100/50 mg (SKC 226-01)	14	R\$ 86,00	R\$ 1.204,00
61	Xileno	Amostrador Passivo 3M (OVM 3500)	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
Total				R\$ 61.543,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/05/2019 e encerramento em 23/05/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



João Carlos S. Nogueira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$61.543,60 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2 Os valores são estimados para o período de 12 (doze) meses, não gerando a obrigação de contratação do valor total. Serão realizados os pagamentos para os serviços efetivamente prestados neste período.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15243/153036

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108193

Elemento de Despesa: 39

PI: M20RKG0155N/ M20RKG0166N/ M20RKG0177N/ M20RKG0188N

Número de empenho: 2019NE800438/ 2019NE800439/ 2019NE800440/ 2019NE800441

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA da Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação do índice do mês anterior à data-limite da apresentação da proposta e do índice do mês anterior ao mês previsto para o reajustamento.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a forma e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.



Gilberto S. Nogueira

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA ONZE – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DOZE – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Gilberto S. Nogueira

8

REGIST/
2° SUBD.
PAGE
E.
RUDGE
S. B. CAT



313
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Diamantina(MG), 23 de maio de 2019.

Gilciano Saraiva Nogueira
Representante legal da CONTRATANTE

Profº Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

[Handwritten signature]
Representante legal da CONTRATADA

UNIANALISYS LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 19.879.755/0001-36



Testemunhas:

Jaiciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167





Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP

Aline Pereira Batista

Oficial

Avenida Senador Vergueiro, 4691 - Rudge Ramos
CEP: 09605-000 - SB. do Campo - SP - TEL.: 2374-5843

Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de **BIMONE ZANON**, em documento
com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
São Bernardo do Campo, 24 de maio de 2019

R\$ 9,43

PAMELA CRISTINA DA SILVA MUNHOS - Escrevente

0966AA0502953 - FICV



PAMELA C. S. MUNHOS
ESCREVENTE



Faint handwritten notes and stamps on the right side of the page.

314
JF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRO-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
AVISO DE PENALIDADE

A PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTRM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.003770/2019-35, resolve aplicar à empresa LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.825.298/000110, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias (Item 20.1.3.1 do Edital; Lei 10.520/2002; Norma Procedimental 50.03.017 da UFTRM), devido à não entrega da documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018.

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 153036

Processo: 23086001203201934. DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 19879755000136. Contratado: UNIANALYSIS LABORATORIO LTDA. Objeto: Serviço de análises laboratoriais de agentes químicos. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 2271/1997, IN 05/2017. Vigência: 14/05/2019 a 23/05/2020. Valor Total: R\$61.543,60. Fonte: 8100000000 2019NF800438. Fonte: 8100000000 - 2019NF800439. Fonte: 8100000000 - 2019NF800440. Fonte: 8100000000 - 2019NF800441. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 19/06/2019) 153036 15243 2019NE800151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 153036

Processo: 23086000917201925. DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 20320903000151. Contratado: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto VII Semana da Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão (SINTEGRA). Fundamento Legal: Lei 866/93. Vigência: 14/05/2019 a 13/11/2019. Valor Total: R\$77.725,00. Fonte: 8250262550 - 2019NE800500. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 19/06/2019) 153036 15243 2019NE800151

EXTRATO DE RECIPROCIDADE Nº 1/2019

Processo nº 23086 000581/2019-80. Partes: UFVJM e a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde. Objeto: Termo de Reciprocidade entre as partes visando estabelecer condições para a realização de "Práticas de Residências Médicas" em instalações do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Vigência: 05 anos. Data da Assinatura: 10/06/2019. Assinam: Cláudio Eduardo Rodrigues p/ UFVJM e Themis Maria Mandacari Souza p/ Irmandade de Nossa Senhora da Saúde.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, após regular processo administrativo, comunica aplicação de penalidade: Processo 23086.003931/2018 03. ADRIANA DE FÁTIMA ESTEVES DIAS - ME. CNPJ 09.476.346/000135. Penalidade: Advertência e multa de R\$140,00. Órgão Sancionador: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

FERNANDO COSTA ARCHANJO
Pro-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, no período de 20 de junho a 02 de julho de 2019 na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, localizada na Avenida Sete de Setembro, 3165, Bairro Rebouças, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de 02 (duas) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área/subárea de Física/Física Geral, nos termos do Edital nº 002/2019/PSCT, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br (Processo nº 23064.025784/2019-58).

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob o égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SIVIANA WHINHARDT DE OLIVEIRA

CAMPUS APUCARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2019

Licitação nº 08/2019 caracterizou-se licitação deserta.

JOICÉ GALAN
Pregoeira

(SIDPEC - 19/06/2019) 150149-15246-2019NE800045



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.tcu.gov.br/portal/cadastros/portal_codigo_05302019062100073

CAMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espe. Rescisão do contrato nº 4/2016. Processo: 23064002324201617. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 17015396000143. Contratado: PRATO CERTO - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Produção de refeições no Restaurante Universitário do Campus Fundamento Legal: Lei 10.526/2002. Data de Rescisão: 03/06/2019.

(SICON - 19/06/2019) 153251 15246 2019NE800059

CAMPUS PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/06/2019 foi alterado. Objeto: Materiais Elétricos. Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 21/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, Km 4, S/nº Jardim Carvalho - PONTA GROSSA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDPEC - 19/06/2019) 153178 15246 2019NE800018

CAMPUS SANTA HELENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154852

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 23064000527201580. PREGÃO SRP Nº 27/2015. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 07201112000150. Contratado: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/06/2019 a 21/09/2019. Data de Assinatura: 14/06/2019.

(SICON - 19/06/2019) 154852 15246 2019NE800146

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2016 - EBSERH/HUAC-UFCC
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2016 do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC UFCC, visando ao preenchimento de vagas, excepcionalmente, no Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - HU-UNIVASF, conforme a seguir:

- 1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
 - 1.1. MÉDICO - CIRURGI - GERAL 15ª Patricia Maia Barreto Medeiros; 16ª Bruno do Nascimento Andrade;
 - 1.2. MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA 16ª Maria Aparecida de Souza Guedes; 17ª Virginia Costa de Moura; 18ª Sérgio Ricardo de Lima Andrade; 19ª Tiago Cavalcanti Do O;
 - 1.3. MÉDICO - PSICOPATRIA 3ª Thiago Viegas Gomes Lima;
 - 1.4. TÉCNICO EM RADIOLÓGIA (listagem específica para negros e pardos) 2ª Francisco Jean da Silva Moraes;
 - 2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:
 - 2.1. No dia 26/06 das 8h às 12h e das 14h às 18h, à Sala da DivGP na Policlínica do HU-UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Petrolina/PE, para apresentação da documentação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo e dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e do formulário de dados cadastrais. A lista da documentação está disponível no site: www.ebserh.gov.br; impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastrais on-line do e-Social feita no site: <http://portal.e-social.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.
 - 2.1.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.
 - 2.1.2. Deverão ser entregues declaração de ACEITE quanto a sua contratação com lotação no HU UNIVASF.
 - 2.2. No dia 27/06, das 7h às 9h, ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital, para realização da Coleta de Sangue. O candidato deverá vir em jejum.
 - 2.3. No dia 27/06, das 8h às 12h, no Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) do Hospital, para realização do Exame Ocupacional.
 - 2.4. No dia 27/07, às 9h, à Sala da DivGP na Policlínica do HU-UNIVASF, para conhecimento dos horários de trabalho, assinatura do Contrato de Trabalho e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e atividades de integração.
 - 3. A presença do candidato nesta convocação implicará na permanência, na mesma classificação e no cadastro reserva do concurso nº 02/2016 do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC - UFCC.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

EDITAL Nº 228, DE 19 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 - EBSERH/HU-UFPI
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 da Universidade Federal do Piauí, conforme a seguir:

- 1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
 - 1.1. FARMACÊUTICO (Listagem específica Negros e Pardos - PNP): 1ª José Felipe Pinheiro do Nascimento Vieira
 - 1.2. FARMACÊUTICO (Ampla): 2ª Dajete Jordim Padilha
 - 1.3. MÉDICO / ANESTESIOLOGIA (Ampla): 3ª Gabriel Faustino Sousa Soares; 3ª Patrícia Menezes de Sousa Santos; 4ª Cam De Mello Sales; 5ª Aylene Andrade Lima
 - 1.4. MÉDICO / COLOPROCTOLOGIA (Ampla): 2ª Aderson Aragão Moura; 3ª Lorena Chaib Rodrigues
 - 1.5. MÉDICO / HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (Ampla): 2ª Igo Cardoso Campos
 - 1.6. MÉDICO / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Ampla): 2ª Samuel Machado Martins; 3ª Gustavo De Souza Pereira; 4ª Alisson Martins Granja Cavalcanti
 - 1.7. MÉDICO / INFECTOLOGIA (Listagem específica Negros e Pardos - PNP): 1ª Fátima Alves Da Silva Machado
 - 1.8. MÉDICO / PATOLOGIA (Ampla): 2ª Hania Shalom Monturil De Carvalho Silva
 - 1.9. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Lista específica Pessoas com Deficiência - PCD): 1ª Eline Cristina Neves de Amorim
 - 1.10. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (Ampla): 2ª Ricardo Melo de Carvalho; 3ª Gardiane Oliveira e Silva
 - 1.11. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lista específica Pessoa com Deficiência PCD): 1ª Andre Viana Dos Santos

